



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
PAINT***

EXERCÍCIO DE 2014

Alfenas - MG



ÍNDICE

1. Introdução	03
2. Da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG	03
3. Da Auditoria Interna	06
3.1. Estrutura	08
3.1.1. Recursos Humanos.....	08
3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas disponíveis.....	09
4. Das Ações de Auditoria Interna e seus objetivos	09
4.1. Objetivos Fundamentados das Ações Previstas para o exercício de 2014	13
5. Desenvolvimento, Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna.....	14
6. Considerações Finais.....	16
7. Cronograma das Atividades	17



1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT é o instrumento de planejamento que conterà a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício. O PAINT encontra-se fundamentado nas Instruções Normativas nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria - Geral da União (alterada pela IN nº 09, de 14 de novembro de 2007) e nº 01, de 03 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle, consonante com as demais legislações pertinentes e de acordo com as atribuições definidas no Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000 (com as alterações dos Decretos nºs 4304, de 16 de julho de 2002 e 5.481 de 30 de junho de 2005).

Para a elaboração do PAINT, a unidade de Auditoria Interna leva em consideração os seguintes itens: os planos, as metas, os objetivos, os programas e as políticas gerenciados ou executados por meio da entidade a qual esteja vinculada; a legislação aplicável à entidade; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna e os realizados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria Geral da União – CGU, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União e ainda as diligências pendentes de atendimento a esses órgãos.

Dessa forma, faz-se necessário o conhecimento do todo da Instituição, e também dos rumos e metas que serão adotados, pois o bom planejamento é aquele que se coaduna com os planos institucionais, de tal sorte que as ações de auditoria possam ser coordenadas e concomitantes com as da Instituição, o que proporciona um acompanhamento da execução das ações e programas de governo propondo, sempre que necessárias, ações corretivas para a melhoria da gestão.

2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro no município de Alfenas, Minas Gerais, fundada em 03 de abril de 1914 e federalizada pela Lei nº 3.854, de 18 de dezembro de 1960. A



presente Instituição é vinculada ao Ministério da Educação e foi constituída sob a forma de Autarquia, em Regime Especial, por meio do Decreto nº 70.686, de 07 de junho de 1972. Posteriormente foi credenciada como Centro Universitário Federal, conforme Portaria nº 2.101, de 1º de outubro de 2001, do Ministro da Educação e transformada em Universidade pela Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005.

Como pessoa jurídica de direito público, caracterizada como Autarquia de Regime Especial e vinculada ao Ministério da Educação, a UNIFAL-MG, nos termos da lei, conta com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial, regendo-se pela legislação federal vigente, por seu Estatuto, seu Regimento Geral, pelas resoluções e normas internas, bem como pelos seguintes princípios: I. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II. liberdade de ensino, de pensamento e de ação; III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV. desenvolvimento integral da pessoa humana, visando à promoção do seu bem-estar físico, emocional e social; V. respeito à dignidade do homem e às suas liberdades fundamentais; VI. proscrição de tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceito de qualquer natureza; VII. fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; e VIII. conservação, difusão e expansão do patrimônio cultural.

Na consecução dos seus atos, a UNIFAL-MG tem por objetivos: formar pessoas para o exercício profissional nas diferentes áreas do conhecimento, aptas para a inserção nos diversos campos de atuação, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade; gerar programas e atividades permanentes de atualização de profissionais e pesquisadores; gerar programas e projetos de pesquisa e extensão para a ampliação do conhecimento e para a melhor qualificação do ensino e das atividades didático-pedagógicas; realizar atividades de pesquisa, extensão e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, assim como à criação e difusão da cultura, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente; pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos, ações e serviços, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar; contribuir para a elevação do nível de ensino em todos os seus graus e modalidades; participar ativamente da identificação, do estudo e da solução de problemas sociais e culturais, em nível nacional, regional e local, e estimular a integração entre discentes, docentes e servidores técnico-administrativos em educação; promover o sentimento de solidariedade entre as pessoas, buscando soluções para a melhoria da qualidade de vida do ser humano e de sua integração com o meio ambiente.



Para tanto, a UNIFAL-MG conta com a seguinte estrutura organizacional, a qual foi aprovada em 09 de abril de 2010, com a edição da resolução nº 004 do Conselho Universitário:

- I - Conselho Universitário (Consuni);
- II - Conselho de Curadores;
- III - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IV - Conselho de Integração Comunitária (Cicom).
- V - Reitoria, seus órgãos de apoio e suplementares;

A Reitoria é integrada por:

- I - Reitor;
- II - Vice-Reitor;
- III - Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- IV - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- V - Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- VI - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace);
- VII - Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf);
- VIII - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);
- IX - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- X - Procuradoria Jurídica (Projur).

São órgãos de apoio da Reitoria:

- I - Gabinete;
- II - Secretaria Geral;
- III - Assessorias;
- IV - Comissões.

São órgãos suplementares da Reitoria:

- I - Biblioteca Central;
- II - Biotério;
- III - Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA)
- IV - Museus;
- V - Núcleo de Divulgação e Difusão Cultural Científica;



VI - Núcleo de Tecnologia de Informação;

VII - Ouvidoria;

VIII - *Campi* Avançados;

IX - Unidades Acadêmicas.

A Auditoria Interna da Instituição, por possuir uma natureza diferenciada, foi tratada a parte no Regimento Geral da UNIFAL-MG, sendo inserida no Título V como sendo um órgão de assessoramento da gestão que possui dupla subordinação: hierárquica ao Consuni e técnica, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, atualmente representado pela Controladoria Geral da União - CGU, nos termos da legislação vigente, ficando sujeita às orientações e supervisão dos seus órgãos central e setorial.

Cabe-nos informar ainda que grande parte dos regimentos internos dos setores, os quais contemplarão, de forma mais abrangente e detalhada, suas competências e estrutura, já foram apresentados e devidamente aprovados pelo Conselho Universitário. Contudo, restam ainda algumas unidades que estão finalizando a elaboração dos seus regimentos e em breve apresentarão ao referido Conselho para aprovação.

Por fim, vale ressaltar que a UNIFAL-MG conta, atualmente, com quatro *campi* em pleno exercício, sendo dois em Alfenas-MG, um em Varginha-MG e um em Poços de Caldas-MG, onde funcionam 33 cursos de graduação, 17 cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (15 em andamento e dois já aprovados para início em 2014), além de 44 cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Além dos referidos cursos, também é ofertado pela UNIFAL-MG, na modalidade Ensino a Distância, 03 cursos de graduação e 02 de Pós-Graduação. Há de se mencionar, ainda, que já foi autorizado o funcionamento na UNIFAL do curso de Medicina que também em breve deverá ter iniciado suas atividades.

3. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UNIFAL-MG é órgão técnico de assessoramento da gestão com subordinação hierárquica ao Conselho Universitário e técnica ao Órgão Central de Controle Interno do Governo Federal – CGU.

As ações de Auditoria são pautadas por técnicas e procedimentos específicos pré-estabelecidos por órgãos internacionais e adequados à realidade institucional mediante os programas e planos internos de auditoria. Na consecução de suas ações, a Auditoria



Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento dentro das seguintes áreas:

- a) Assessoramento da Gestão – papel fundamental da Auditoria Interna que deve ser vista como um órgão assessor e não meramente um órgão fiscalizador. Para tanto a Auditoria Interna atende, sempre que lhe é solicitado, à Reitoria e todos os seus órgãos, aos gestores das diversas áreas e às comissões de diversos assuntos, inclusive com relação aos processos administrativos disciplinares. Por estar vinculada diretamente ao CONSUNI, presta assessoramento direto ao mesmo sempre que solicitado, assim como aos demais Conselhos desta Instituição;
- b) Interlocução com os Órgãos de Controle – todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles interno (CGU e AECI/MEC) ou externo (TCU), são tratados diretamente com a Auditoria Interna, tendo em vista que este é o órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle;
- c) Gestão Contábil e Financeira – área sensível da gestão e que produz informações acerca da execução direta dos recursos públicos. Para a presente área é feito um acompanhamento juntos aos sistemas oficiais, bem como checagem documental de pagamentos, sua execução e seus devidos registros;
- d) Gestão de Aquisições, Almoxarifado e Patrimônio – áreas distintas que englobam atividades meio que propiciam o funcionamento da instituição. Nesta área é feito o acompanhamento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos firmados pela Instituição através das análises dos controles internos e documentos dos setores responsáveis. Nesta área também é feita a análise das rotinas de recebimento de bens junto ao almoxarifado, seu gerenciamento e armazenagem. É feita ainda a análise das rotinas internas quanto à gestão do patrimônio e sua devida interação com a contabilidade da Instituição;
- e) Gestão de Recursos Públicos (descentralização) – análise das rotinas internas de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, contratos (abarcando aqui os contratos com a Fundação de Apoio), bem como de recursos que sejam geridos diretamente por alguns órgãos da Instituição tais como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG (verbas da CAPES), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE (verbas do PNAES);
- f) Gestão de Pessoas – área que demanda maior conhecimento técnico face às peculiaridades inerentes a cada um dos assuntos. Abarca aqui a gestão da folha de



pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, os processos de contratação, os controles de frequência e concessão de licenças, auxílios e benefícios, os programas de capacitação e qualificação de servidores e os processos de aposentadoria e pensões;

- g) Gestão Administrativa e de Resultados – análise acerca do cumprimento das metas e dos programas institucionais previamente estabelecidos em consonância com a missão institucional. Engloba aqui o acompanhamento da execução orçamentária, por programa e ação, bem como o cumprimento dos indicadores de gestão. Abarca ainda o acompanhamento das rotinas diretamente ligadas à área finalística da Instituição, qual seja, o Ensino a Pesquisa e a Extensão.

3.1. Estrutura Atual

A estrutura da Auditoria Interna da UNIFAL-MG foi delineada nos art.118/121 do Regimento Geral da UNIFAL e suas competências devidamente estabelecidas no seu regimento interno, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Universitário através da resolução nº 022/2011 de 28 de abril de 2011.

3.1.1. Recursos Humanos:

A Auditoria Interna da Unifal-MG, atualmente, é composta pelos seguintes servidores:

- Jeferson Alves dos Santos – Cargo Auditor, com formação em Direito e Pós - Graduado em Direito Processual, Direito Social e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal e, atualmente, encontra-se cursando Mestrado em Gestão Pública e Sociedade Pela Universidade Federal de Alfenas.
- Rodolfo Marques Grechi – Cargo Assistente em Administração, com formação em direito e Pós-graduado em Gestão Pública pela Faculdade Internacional Signorelli, polo Varginha-MG.
- Ivana Pereira Tibúrcio - Cargo Revisor de Textos, licenciada em Letras e Pós - Graduada em Metodologia da Educação.

Há de se informar, nesta oportunidade, que as ações de auditoragem são realizadas pelos servidores Jeferson Alves dos Santos e Rodolfo Marques Grechi, sempre sob a coordenação do primeiro. Já os trabalhos de revisão de linguagem dos



relatórios, bem como as atividades de apoio administrativo são realizados pela servidora Ivana Pereira Tibúrcio.

3.1.2 Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis:

O setor de Auditoria Interna é composto pelo mobiliário mínimo necessário ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, sendo dotado de três computadores individualizados e interligados entre si e à Internet por meio de uma rede interna. Foi também disponibilizado um NET BOOK e um modem de acesso móvel à internet para viabilizar os trabalhos de campo, assim como o acesso às informações pertinentes quando dos deslocamentos a serviço. Com tais máquinas se tem acesso aos sistemas SIAFI, SIAFI GERENCIAL, SIASG, SIAPE, EXTRATOR DE DADOS SIAPE, DW PESSOAL, SIMEC, SCDP, sistemas do governo federal, bem como a toda a gama de informações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS

Para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício de 2014, foi observada toda a legislação pertinente, o Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, a Proposta Orçamentária Anual, bem como as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional acerca das metas e planos para o exercício de 2014. Tais estudos foram importantes para se definir quais as metas, planos, objetivos e prioridades institucionais.

Quanto à proposta orçamentária anual, extrai-se do Projeto e Lei Orçamentária Anual – PLOA, disponível no sítio da Câmara dos Deputados, que para o exercício de 2014 a previsão de despesas foi alocada em 05 (cinco) programas básicos, quais sejam: Previdência de Inativos e Pensionistas da União (programa 0089); Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais (programa 0901); Educação Básica (Programa 2030); Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (programa 2032); e o Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação (programa 2109). Foram previstos gastos na importância de R\$151.591.453,00 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais) subdivididos em R\$17.180.882,00 (dezessete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais) para o programa 0089, R\$142.462,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para



o programa 0901, R\$267.501,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e um reais) para o programa 2030, R\$45.743.068,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais) para o programa 2032 e R\$88.257.540,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) para o programa 2109.

Tais despesas foram ainda organizadas em 13 ações que compõe a programática da seguinte forma:

- 1) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis (**ação 0181** – programa 0089) R\$17.180.882,00 (dezessete milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais);
- 2) Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado – Precatórios (**ação 0005** – programa 0901) R\$132.277,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais);
- 3) Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (**ação 00G5** – programa 0901) R\$10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais);
- 4) Apoio à capacitação e formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica (**ação 20RJ** – programa 2030) R\$267.501,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e um reais);
- 5) Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (**ação 20GK** – programa 2032) R\$899.997,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais);
- 6) Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (**ação 20RK** – programa 2032) R\$21.117.005,00 (vinte e um milhões, cento e dezessete mil, cinco reais);
- 7) Assistência ao Estudante de Ensino Superior (**ação 4002** – programa 2032) R\$4.760.037,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, trinta e sete reais);
- 8) Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior (**ação 8282** – programa 2032) R\$18.966.029,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, vinte e nove reais);
- 9) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (**ação 2004** – programa 2109) R\$1.542.612,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais);



- 10) Pagamento do Pessoal Ativo da União (**ação 20TP** – programa 2109) R\$69.470.093 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta mil, noventa e três reais);
- 11) Outros Benefícios aos servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (**ação 212B** – programa 22109) R\$3.533.175,00 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais);
- 12) Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (**ação 4572** – programa 2109) R\$384.120,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).
- 13) Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (**ação 09HB** – programa 2109) R\$13.327.540,00 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais);

Das despesas mencionadas, verifica-se que grande parte delas se dá com a área de pessoal. Assim, à luz do critério orçamentário, verifica-se que a área de Gestão de Pessoas é a que representa maior relevância e merece atenção especial para o próximo exercício. Contudo, como grande parte das rubricas são automáticas pelo sistema, as análises serão feitas por amostragem quando da realização dos trabalhos de auditoria e durante todo o ano através de checagem da consistência da folha de pagamento no SIAPE mensalmente.

Como o QDD obtido junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, encaminhado a esta Auditoria através de Despacho do Pró-Reitor em 02/12/2013 (Despacho este em resposta ao Memo.UNIFAL-MG/AUDIN/Nº85/2013) continha informações conflitantes ao PLOA obtido junto ao sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, deixamos de fazer a ponderação por elemento e subelemento de despesa. Contudo, para a priorização e aferição de relevância, nos valeremos dos fatores históricos corroborados com os planos e metas institucionais para o próximo exercício.

Assim sendo, outro ponto que merece destaque é a área de suprimentos (material de consumo, outros serviços de pessoa física e jurídica e material permanente).

Outras duas áreas que historicamente apresentam grande relevância orçamentariamente falando e que também merecem destaque é a gestão da contratação de locação de mão de obra e obras e serviços de engenharia, que juntas representam fatia considerável do patrimônio institucional.



Para o exercício de 2013, outra área que mereceu atenção especial foi a Contratação de Serviços e aquisição de materiais de TI. Contudo, para o exercício de 2014, utilizaremos este critério de relevância quando da efetivação da amostragem para análise das rotinas de licitações e contratos.

Cabe ressaltar que a Instituição, almejando estruturar a realização das despesas, criou, internamente, subações que estão sendo utilizadas, com sucesso, para uma melhor coordenação e controle dos gastos públicos. Tal fato já foi objeto de análise desta Auditoria em 2013 e continuaremos a acompanhar este controle descentralizado no exercício de 2014 através das análises constantes feitas no decorrer do exercício.

Outro aspecto interno que merece destaque é a alocação de parcela dos recursos para as respectivas Unidades Acadêmicas, tendo por base o indicador do aluno equivalente. Essa distribuição pauta-se em critérios qualitativos, eficientes e equitativos com inserção gradativa de indicadores técnicos que retratam as características e demandas das diversas unidades, relacionando fatores como dimensão, necessidade e produtividade.

O modelo proposto internamente nos últimos exercícios, tendo como base o aluno-equivalente e abrangendo os fatores dimensão (medida pela quantidade de alunos matriculados em cursos novos e alunos diplomados para cursos estáveis), necessidade (medida pelo peso de curso atribuído) e produtividade (medida pelo número de diplomados e matriculados) tem se consolidado e é novamente utilizado como base nesse exercício.

Tendo em vista as inúmeras demandas dirigidas a esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2013, deixamos de realizar análise das descentralizações destinadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (verbas da CAPES), bem como daquela destinadas ao Centro de Educação à Distância – CEAD, itens 11 e 15 do PAINTE/2013. Contudo, por entender a relevância da matéria, por tratar de verbas descentralizadas e de execução e controle executados diretamente pelos respectivos setores, entendemos por bem inseri-los como escopo de trabalho para o exercício de 2014. Além das verbas destinadas aos órgãos mencionados, incluiremos, também, ações a serem realizadas na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes – PRACE, a qual é responsável pelo controle direto dos recursos destinados à Instituição para a assistência estudantil dentro do PNAES. Tais recursos, embora não sejam fruto de uma descentralização, pois vem alocado na proposta orçamentária da Instituição, tem sua execução direcionada especificamente para determinado fim e ficam subordinados ao controle exclusivo pela PRACE. Para o exercício de 2014 estão



previstos R\$4.760.037,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, trinta e sete reais), o que representa 10,4% do orçamento da Instituição, excetuando-se as verbas de pessoal.

Além do critério orçamentário, foram observadas as demandas da CGU, os apontamentos do TCU dirigidos diretamente a esta Instituição e a jurisprudência firmada pela referida corte de controle externo. Também foram consideradas as recomendações, solicitações e notas técnicas emitidas internamente por esta Auditoria Interna, além das demandas internas de diversos setores, assim como da própria Reitoria para o desenvolvimento do plano em consonância às expectativas institucionais.

De posse de tais informações, foi feito um mapeamento das ações possíveis dentro dos planos da Instituição para o exercício de 2014. Identificadas as possíveis ações, foi feita a sua priorização através da análise dos riscos inerentes em cada ação, ponderando-se os trabalhos já desenvolvidos por esta Auditoria, bem como pelos órgãos de controle, além dos riscos inerentes a determinadas atividades. Ainda, como elemento para a priorização das ações que integrarão o PAINT, foi ponderada a sua relevância, onde se levou em consideração as atividades ligadas diretamente à missão Institucional, as pertencentes ao planejamento estratégico da Instituição, as que possam comprometer os serviços prestados aos cidadãos e a imagem da Instituição, além da sua representatividade frente à proposta orçamentária firmada para o exercício de 2014.

4.1 Objetivos Fundamentados nas Ações Previstas para o Exercício de 2014

Para a realização das atividades previstas, a execução dos trabalhos será norteada pelas seguintes metas:

- Acompanhamento e Análise dos indicadores de Gestão da UNIFAL-MG decorrentes do impacto que ainda advém da implantação dos Projetos de Expansão e do REUNI nas atividades fins da Instituição, uma vez que ainda estão sendo contratados servidores, técnicos administrativos e docentes, bem como estruturando alguns cursos já implantados e a previsão da implantação do Curso Medicina para o exercício de 2014;
- Avaliação da eficiência dos Controles Internos Administrativos existentes e o grau de segurança por eles oferecido, com observância da:
 - aplicação dos recursos públicos;
 - proteção do patrimônio da Universidade;



• constatação de que as Normas Internas e Legislação inerentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores da Universidade.

- Adoção de procedimentos com vistas a obter correções tempestivas de impropriedades e/ou irregularidades constatadas no decorrer da realização das atividades de Auditoria;
- Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, de forma a racionalizar procedimentos e aprimorar os controles existentes, bem como a implantação, caso não haja;
- Avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade.

No intuito de viabilizar a consecução de todas as referidas ações, além dos períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foram separadas 136h, o que equivale a 17 dias úteis, para reserva técnica. Essa reserva técnica será utilizada como ferramenta para adequação do cronograma em caso de demandas internas, assim como para a realização das atividades corriqueiras tais como a análise de mensagens, acórdãos, resenhas, dentre outros documentos. Justifica-se, também, a reserva técnica do final do ano, pelo fato de ser o período em que estão sendo preparadas as solicitações das informações que integrarão o Relatório de Auditoria Interna – RAINTE referente àquele exercício.

5. DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA.

O aprimoramento institucional e fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução das suas atividades nas respectivas áreas de atuação. Tal aprimoramento se dará com a viabilização da participação dos servidores lotados no setor nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC, os quais propiciam a troca de experiências e agregam novos conhecimentos uma vez que, constantemente, estão sendo tratados temas de relevante importância para a área. Além do mais, a participação em outros eventos e treinamentos tais como a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, Congresso Nacional de Pregoeiros, que ocorre na cidade de Foz do Iguaçu, Treinamento sobre terceirização e aplicação da IN nº02, assim como outros correlatos



à área de atuação dessa Auditoria Interna os quais propiciariam uma otimização da atuação dos servidores no sentido de agregar valores à Instituição.

No tocante ao fortalecimento do Setor de Auditoria Interna faz-se necessária a disponibilização de treinamentos envolvendo os sistemas SIAFI-GERENCIAL e DW SIASG, bem como outros relacionados à área de atuação do Auditor, os quais viabilizarão uma atuação mais efetiva e eficiente do setor.

Com relação à estrutura desta Auditoria Interna há de se ponderar o relatado no item 3 deste Plano, qual seja, as áreas de atuação desta Auditoria Interna. Verifica-se que a Auditoria Interna deve atuar em todas as áreas da Instituição, sejam áreas meio ou fim, o que, além de conhecimentos específicos, demandam força de trabalho. Cada ano que passa mais tem sido exigido das Auditorias Internas pelos órgãos de controle, bem como internamente pela alta gestão da Instituição, tendo em vista o papel importante de assessoramento deste órgão. Conforme relatado anteriormente, além do assessoramento a toda Instituição e, principalmente, ao CONSUNI (órgão de sua vinculação), a Auditoria Interna também deve cumprir seu papel de fiscalização e avaliação das rotinas internas das diversas áreas institucionais, assim como realizar a interlocução direta com os órgãos de controle – papel este que vem se ampliando com a política de avaliação de governança adotada pelo TCU, onde a interlocução direta tem sido recomendada que seja feita pela Auditoria Interna. Como forma de se organizar internamente os trabalhos, as ações de auditoria foram setorizadas em 05 grandes áreas conforme demonstrada no item 3, quais sejam: Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Aquisições, Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Recursos Públicos (descentralização); Gestão de Pessoas; e Gestão Administrativa e de Resultados. Tais áreas englobam todas as ações institucionais desde a área meio até a finalística, qual seja, o ensino a pesquisa e a extensão. Mister enfatizar que além de ações em todas estas áreas, a Auditoria Interna deve exercer sua função primordial de assessoramento da gestão, acompanhar e emitir parecer sobre as prestações de contas anuais, bem como exercer a gestão interna do setor através da realização do planejamento das atividades anuais (PAINT), o desenvolvimento dos programas e planos de auditoria, atualização dos check-lists, acompanhamento do cumprimento das recomendações internas desta Auditoria interna e externas dos órgãos de controle, atualização da matriz de risco e prestar conta de todas as ações através da elaboração do RAINT (documento complexo que além da prestação de contas sobre as ações de auditoria realizadas no ano, ações estas previstas ou advindas de demandas internas ou externas, deve ainda realizar uma análise gerencial sobre a gestão da



Instituição como um todo), ações estas que vem sendo cada vez mais cobradas pela Controladoria Geral da União e vem sendo objeto de auditorias específicas pelo referido órgão. Posto isso, tendo em vista a relevância das ações da competência deste órgão, assim como a complexidade e amplitude das demandas, fica quase impossível um efetivo atendimento das exigências com a estrutura atual. O ideal seria que cada uma das 5 grandes áreas ficassem a cargo de um Auditor e as ações de gerenciamento do setor, controle e revisão de todas as áreas e a interlocução com os órgãos de controle ficassem com o Auditor Chefe. Assim, o ideal seria que além da estrutura já existente, fosse destinado a este setor **mais 05 cargos de Auditor**. É cediço que a defasagem de pessoal técnico administrativo é grande e que várias, senão todas as áreas da Instituição estão demandando força de trabalho. Contudo, as ações de Auditoria gozam de uma natureza peculiar e que implicam diretamente na boa gestão da Instituição. Atualmente, para darmos conta do trabalho, tem sido priorizados os trabalhos de tal sorte que nem todas as áreas mencionadas acima são abarcadas. Além do mais, das ações realizadas, os escopos são estabelecidos com menos profundidade, face a carência de força de trabalho, sem contar o fato de que para realizar todo o papel de assessoramento que foi demandado neste exercício de 2013, por exemplo, deixou-se de cumprir todo o planejado para o exercício. As ações de planejamento interno, tais como a elaboração de programas e planos também encontram-se aquém da complexidade ideal, face à falta de tempo para se realiza-las. Assim, para uma real estruturação do setor, conforme vem sendo exigida em diversos acórdãos do TCU, a alta gestão da Instituição deve olhar com bons olhos este setor e compreender que com 01 auditor e 01 assistente em administração, por mais capacitados que sejam e mais boa vontade que tenham, acabam por deixar a desejar em alguns aspectos. Posto isso solicitamos que seja aprovado por este Conselho e envidado esforços pela gestão no sentido de se sanar as demandas de força de trabalho desta Auditoria através da solicitação junto aos órgãos competentes das 05 vagas demandadas. Enquanto não sejam atendidas com a nomeação dos Auditores, que sejam destinados a este setor, de forma provisória e paliativa, servidores que possam ampliar a força de trabalho deste setor.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data



estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas e Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, assim como atividades não previstas.

Vale ressaltar a necessidade da capacitação e do fortalecimento da unidade de Auditoria Interna de tal sorte que a mesma possa desempenhar suas atividades de forma otimizada. Assim sendo, além da viabilização de treinamentos do SIAFI-GERENCIAL e DW SIASG, também seria interessante a viabilização de cursos de qualificação do servidor, tais como especializações, mestrado e doutorados nas áreas correlatas.

Ressalta-se ainda que é imprescindível a participação deste Setor de Auditoria Interna nas duas edições do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI/MEC, sendo que tais eventos são oportunidades exclusivas para os auditores compartilhar experiências, interagir com as demais Auditorias Internas, bem como adquirir informações específicas do trabalho e de interesse da Instituição. Tal fato qualifica e atualiza seus servidores, uma vez que tais participações tendem a otimizar o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria tornando suas atividades de assessoramento, conseqüentemente, mais eficazes e eficientes. Por fim, cabe ressaltar a importância de se aprovar neste Conselho, ao qual a Auditoria Interna esta vinculada, a ampliação da força de trabalho como forma de se otimizar os trabalhos de auditoria, através da ampliação do escopo das auditagens, bem como de um assessoramento mais eficiente às demandas deste conselho.

7. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

7.1. Cronograma Anual

O cronograma das atividades previstas para o exercício de 2014 contendo todos os requisitos previstos pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2007 da Secretaria Federal de Controle Interno, encontra-se anexo.

Alfenas, 04 de dezembro de 2013.

Jeferson Alves dos Santos
Matrícula SIAPE nº1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG